# CIRCULAR SUSEP Nº 31, de 31 de março de 1998.

*Dispõe sobre a criação de novos ramos no Formulário de Informações Periódicas – FIP e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP,** na forma do art. 36, "b" e "g" , do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, dos itens II e IV da Resolução CNSP nº 31, de 13 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.000781/98-16, de 13 de fevereiro de 1998,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Extinguir o ramo Saúde (código 85) para o Formulário de Informações Periódicas – FIP.

**Art. 2º.** Criar os ramos Saúde Individual (código 86) e Saúde Grupal (código 87) para o Formulário de Informações Periódicas – FIP.

**Parágrafo Único** – As apólices de grupo abertas, cujas contratações se dêem de forma individualizada, são consideradas como Seguro Individual, para todos os efeitos.

**Art. 3º.** Criar o ramo Renda de Eventos Aleatórios (código 90) para o Formulário de Informações Periódicas – FIP.

**Parágrafo Único** – Incluem-se no ramo Renda de Eventos Aleatórios os seguros de pessoas que ofereçam renda pré-determinada, enquanto perdurar a ocorrência do evento aleatório definido contratualmente, com limite temporal de pagamento e não enquadrados nos demais ramos de seguros de pessoas.

**Art. 4º.** Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 1998.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**

Superintendente